



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1237

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 29 de Julho de 2020

LEI N.º 2239/2020.

SÚMULA: Desafeta bens públicos, autoriza a alienação destes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam desafetados de sua finalidade original, passando a condição de bem dominical, os imóveis constantes nas matrículas nº 46.708; 46.709; 46.710; 46.711; 46.714; 46.715; 46.716; e 46.717, todos do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã – PR e relacionados no Anexo, desta Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alienação dos bens constantes no art. 1º, desta Lei, bem como dos lotes oriundos de subdivisões das respectivas áreas, para o fim de instalação de empresas que mantenham atividades nos setores industrial, comercial e prestação de serviços, mediante avaliação prévia e licitação, nos termos do art. 17, da Lei nº 8.666/93 e art. 12, da Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre/PR.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim Alegre, 29 de julho de 2020.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

TERMO DE REEQUILIBRIO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 62/2019

Para fins de reequilíbrio financeiro, da Contratada na Ata de Registro de Preços nº 062/2019, que, respectivamente, a empresa **A.M MENDES – ACESSORIOS EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.009.600/0001-05, com sede na Rua Ceará, nº 290, Jardim Apucarana, na cidade de Apucarana – Paraná, CEP: 86.804-210, neste ato representada pelo Senhora **Adriana Michele Mendes**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 80310250 e inscrita no CPF/MF nº 034.600.949-90, e o **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.741.363/0001-87, pactuaram para a **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** realiza-se, através do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** relativo ao reequilíbrio financeiro do objeto supramencionado, conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica **alterado** o valor do saldo remanescente anteriormente fixados na **Ata de Registro de Preços nº 062/2019**, apresentando-se da seguinte forma:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1237

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 29 de Julho de 2020

Item	Descrição	Unid.	Marca	Valor antigo	Valor Atualizado
8	Pneu 12,5/80/18 - Comum 12 Lonas	Unid.	Westlake EI53	R\$ 994,00	R\$ 1.186,00
10	Pneu 1400 X 24 - Comum 16 Lonas	Unid.	Westlake G2/L2	R\$1.601,00	R\$ 2.049,73
11	Pneu 17,5 X25 - Comum 16 Lonas	Unid.	Westlake Cb716w	R\$2.449,00	R\$ 3.001,00
12	Pneu 175/70/ R14 Radial	Unid.	Westlake Rp-18	R\$196,00	R\$ 225,00
13	Pneu 18.4 X 30 - Comum 16 Lonas	Unid.	Firestone Super Trac 23° 10I	R\$1.964,00	R\$ 2.083,41
15	Pneu 195/65/R 15	Unid.	Westlake Rp-18	R\$232,00	R\$ 252,00
17	Pneu 205/ 70/ R 15	Unid.	Westlake SI369	R\$326,00	R\$ 358,00
20	Pneu 215/ 75 R 17,5 Radial	Unid.	Westlake Cr960a	R\$531,00	R\$ 646,00
21	Pneu 225/ 65 R16	Unid.	Westlake Sc328	R\$411,00	R\$ 474,00
25	Pneu 750 R16	Unid.	Westlake Cr832	R\$368,00	R\$ 473,94
28	Pneu 900 X 20 Borrachudo	Unid.	Westlake CI946	R\$825,00	R\$ 991,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PERÍODO

Fica alterada o valor do objeto no período entre 28/07/2020 até o vencimento da referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata original desde que não colidam com as deste termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (três) vias de igual teor e forma, para que produza plena eficácia jurídica.

Publique-se.

Jardim Alegre, 28 de julho de 2020

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

A.M MENDES – ACESSORIOS EPP
Adriana Michele Mendes
Contratada

Guilherme Gonçalves Lopes
CPF: 072.035.219-31

Adail Magin Martins
CPF:013.096.029-21

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº078/2020, de 24 de Julho de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família de servidores Público Municipal, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o contido no requerimento e Atestado Médico protocolado sob nº931/2020, **RESOLVE**,

CONC EDER



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1237

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 29 de Julho de 2020

Art.1º- Ao Servidor **Wladimir da Silva**, portador do RG nº 13.594.835-7, ocupante do cargo concursado de **Cuidador Social**, lotado na Casa Lar, junto a Secretaria Municipal de Assistência, **uma licença por motivo de doença em pessoa da família**, no período compreendido de 14/07/2020 à 12/08/2020, de conformidade com o artigo 136, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 2.195/2020, e ainda de acordo com o parecer emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete da Prefeita, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (24/07/2020).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DO ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020.

A comissão permanente de licitação constituída pela Portaria nº 050/2020, comunica aos interessados na execução do objeto da Tomada de Preços nº 007/2020, que após a análise dos envelopes nº 1 (habilitação), classificar as seguintes proponentes:

EMPRESA	SITUAÇÃO
VILLE ENGENHARIA LTDA – EPP	Habilitada
SERRANO PAGLIA E CIA LTDA - ME	Habilitada
TERRA SUL CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA – EPP	Inabilitada
L. P. INFRAESTRUTURA	Inabilitada
SANEAST ENGENHARIA EIRELI - EPP	Inabilitada

Com base no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 intima os representantes legais das empresas supramencionadas, para que, caso queiram, apresentem suas razões de recurso referente ao julgamento da habilitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Outrossim, informamos que na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á a do vencimento.

Jardim Alegre-PR, 29 de julho de 2020.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1237

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 29 de Julho de 2020

Maycol Wesley Rohling
Presidente Titular da CPL

Juliana A. S. Barbosa
Presidente Substituto CPL

Paulo Godolfredo Ayres Machad
Membro da Comissão

Gabriel Santos Oliveira
Membro da Comissão

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DOS ENVELOPES Nº 01 E 02

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020.

A comissão permanente de licitação constituída pela Portaria nº 050/2020, comunica aos interessados na execução do objeto da Tomada de Preços nº 008/2020, que após a análise dos envelopes nº 1 e 2, classificar as seguintes proponentes:

EMPRESA	SITUAÇÃO	
R. C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI	Habilitada	R\$ 406.663,10 (quatrocentos e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e dez centavos)

Jardim Alegre-PR, 29 de julho de 2020.

Maycol Wesley Rohling
Presidente Titular da CPL

Juliana A. S. Barbosa
Presidente Substituto CPL

Paulo Godolfredo Ayres Machad
Membro da Comissão

Gabriel Santos Oliveira
Membro da Comissão